



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	53/2026
FINALIDADE	outros serviços de terceiros
OBJETO	Prestação de serviço de coleta de Resíduos da Saúde e demais serviços correlatos, nos termos da legislação vigente
VALOR:	R\$ 47.086,00
Responsável pelo ETP	Luiz Claudio Garcia

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Prestação de serviço de coleta de Resíduos da Saúde e demais serviços correlatos, nos termos da legislação vigente

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A coleta de lixo hospitalar, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua, pois o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Em face desta necessidade, uma vez que é dever da Secretaria Municipal de Saúde, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, torna-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas neste tipo de serviço. No mais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista as urgências, emergências e outras de grandes demandas da saúde. Assim sendo, ressaltamos que o acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Bem como, justificamos a necessidade para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por igual período, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional e justificada, como no caso em tela em que as providências estão sendo tomadas para elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por: Luiz Claudio Garcia
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/F7F5-0115-9D9C-D8B6> e informe o código F7F5-0115-9D9C-D8B6





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): A execução dos serviços objeto da presente contratação deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal competente.

A definição do prazo de execução pelo Município leva em consideração a necessidade de início imediato dos serviços de coleta de resíduos de saúde, dada a periculosidade e o risco à saúde pública decorrentes do acúmulo de lixo hospitalar, exigindo a máxima celeridade administrativa para garantir a continuidade e eficiência do serviço essencial.

2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: o serviço deverá ser prestado no seguinte endereço/local: Hospital Municipal e Diamante do Norte - PR

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis os indicados neste termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma Eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado. Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

No presente certame, será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25%, condicionado à autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir a qualificação técnica da subcontratada.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, a exigência de garantia de execução foi dispensada.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não há proibição de participação de empresas em consórcio

A permissão de consórcios para a prestação de serviços de coleta de resíduos de saúde, com exigências de qualificação técnica baseadas em atestados de execução compatível e certidão de acervo técnico do responsável, visa garantir a capacidade técnica e a experiência necessárias para a complexidade inerente à gestão desses resíduos. A natureza do objeto, que demanda expertise específica e, por vezes, infraestrutura diversificada, pode tornar a conjugação de capacidades de diferentes empresas em consórcio uma estratégia eficaz para atender integralmente aos requisitos de habilitação, especialmente quando a execução de serviços de porte e complexidade similares ou superiores é exigida. Essa permissão busca ampliar o leque de licitantes qualificados, sem comprometer a qualidade e a segurança da execução contratual, permitindo que empresas com especialidades complementares se unam para apresentar propostas robustas e tecnicamente sólidas.

12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de	Município	Reequilíbrio contratual



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

tributos, taxas ou encargos		
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por igual período

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo para a prestação de serviço de coleta de Resíduos da Saúde foi dimensionado com base na análise de históricos de consumo relacionados aos itens demandados, considerando dados concretos de períodos anteriores, especialmente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

frequência de uso em um exercício anual, bem como sazonalidades específicas, visando atender às demandas previstas para o prazo de 1 ano.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em práticas administrativas já consolidadas no âmbito da Administração, resultantes da execução reiterada de contratações similares em exercícios anteriores. Neste sentido, o modus operandi adotado revelou-se eficaz, estável e aderente às necessidades do serviço público, permitindo identificar com segurança as especificações técnicas, faixas de preços, condições operacionais e fornecedores normalmente envolvidos nesse tipo de contratação. A natureza recorrente do objeto e a estabilidade dos parâmetros de mercado conferem confiabilidade à adoção deste histórico como base válida para planejamento da nova contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação contínua de serviços especializados para coleta, transporte e destinação adequada de resíduos de saúde, garantindo a segurança sanitária e a continuidade dos serviços de saúde pública no Município de Diamante do Norte, conforme legislação vigente. A solução abrange a implementação e execução do serviço, visando a prevenção de riscos à saúde pública e a eficiência na gestão dos resíduos.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a adjudicação por item, conforme justificado, demonstra a viabilidade técnica e a vantagem econômica do parcelamento. A natureza independente dos serviços de coleta de resíduos da saúde permite a especialização de licitantes, ampliando a competitividade e garantindo a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à execução integrada e à economia de escala, pois a gestão consolidada dos contratos por item é factível.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a coleta, transporte e destinação final adequados de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em conformidade com



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

legislação vigente. O serviço visa a remoção contínua e segura dos RSS gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, prevenindo o acúmulo e a exposição a materiais perigosos. A execução deste objeto garantirá a manutenção das condições sanitárias e de segurança necessárias ao funcionamento das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria, permitindo o cumprimento de sua finalidade pública com eficiência e continuidade.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidade pela correta segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a minimização de riscos de contaminação e a adoção de práticas sustentáveis.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento para a contratação de outros serviços de terceiros, conforme pregão realizado pelo Município de Diamante do Norte. A solução apresentada demonstra viabilidade técnica e operacional para atender à necessidade identificada, com adequação orçamentária que se alinha às projeções de custo/benefício. A análise de viabilidade, sob a ótica estritamente de custo/benefício, indica que os benefícios esperados justificam o investimento proposto, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133.

Diamante do Norte, 01 de junho de 2026

Luiz Claudio Garcia

Matrícula nº 328

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F5-0115-9D9C-D8B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 01/06/2026 16:27:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/F7F5-0115-9D9C-D8B6>